



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, sexta-feira, 04 de dezembro de 2020 - Nº 227

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**GPAC PARTICIPA DE COMEMORAÇÕES AO DIA DA PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA**

*A ação foi desenvolvida graças a uma parceria entre a SDS, PCPE, IITB, MPPE, SEFAZ, SJDH, e a associação Afeto*

Amanhã, dia 03 de dezembro, será comemorado o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. Em alusão a este dia, a Secretaria de Defesa Social (SDS), através da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária (GPAC), e do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB), em parceria com a Procuradoria de Justiça Cível do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) e a Associação de Famílias para o Bem-estar e Tratamento para Pessoa com Autismo (AFETO), desenvolveu uma semana de ações de cidadania voltadas para crianças autistas que são atendidas pela associação. As ações estão sendo realizadas ao longo desta semana (30 de novembro a 04 de dezembro) na sede da associação Afeto, localizada no bairro da Encruzilhada.

Para esta ação, a SDS através da GPAC e do IITB, contribuiu com a emissão de RGs. Segundo Flávio Queiroz, gerente da GPAC, os atendimentos desta semana estão sendo diferenciados e trazem uma nova experiência para a equipe de policiais e peritos papiloscopistas envolvidos. "O grande diferencial tem sido o tipo de atendimento.

Nós costumamos ter muita dificuldade em emitir carteiras de identidade de pessoas autistas nos nossos postos de atendimento. Porém, aqui na associação, estas dificuldades foram minimizadas, pois a presença de monitores especializados no atendimento a estas crianças nos ajudam a conseguir que elas tenham acesso a emissão do RG. Os monitores usam técnicas específicas e as crianças ficam à vontade para fazerem a foto e até mesmo para assinar o próprio documento", contou o gerente.

A partir desta experiência, a GPAC junto com o Ministério Público de Pernambuco já planeja adotar esta nova forma de atendimento, com a finalidade de promover um atendimento mais acessível às crianças autistas. "Já estamos nos programando para realizar novas ações semelhantes a esta, que deverão ocorrer tanto no bairro de Areias, como nos municípios de Jaboatão e Moreno", revelou o procurador do MPPE, Francisco Sales.

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de ressaltar a importância da inclusão dessas pessoas na sociedade. A ONU estabeleceu como tema a ser trabalhado internacionalmente em 2020: "Construindo um mundo melhor após a Covid-19, acessível, sustentável e que inclua a deficiência". No âmbito internacional, esta semana (de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020) tem sido comemorada com o objetivo de promover a participação plena e igual de pessoas com deficiência e agir pelo desenvolvimento e pela inclusão de pessoas com deficiência em todos os aspectos da sociedade.



Fonte: Gerencia Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 227 DE 04/12/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 49.881, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Regulamenta a Lei nº 16.595, de 27 de junho de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei nº 16.595, de 27 de junho de 2019 e a necessidade de estabelecer regras complementares relativas ao funcionamento e gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS, instituído pela Lei nº 16.595, de 27 de junho de 2019, de natureza contábil financeira, tem o objetivo de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência e à criminalidade e para o desenvolvimento institucional do sistema de segurança pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O FESPDS constitui instrumento legal de gestão e aplicação dos recursos orçamentários e financeiros para o desenvolvimento do sistema de segurança pública do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O FESPDS está vinculado à Secretaria de Defesa Social, órgão gestor, tendo por competência materializar as ações administrativas e financeiras destinadas aos programas, projetos e atividades administrativas e finalísticas.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR DO FESPDS**

**Seção I**

**Da Composição do Conselho Gestor**

Art. 4º O FESPDS tem como instância máxima de decisão o Conselho Gestor que será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente dos seguintes representantes:

I - Secretário de Defesa Social, que o presidirá;

II - Secretário Estadual de Planejamento e Gestão;

III - Secretário da Controladoria-Geral do Estado;

IV - Chefe da Polícia Civil - PCPE;

V - Comandante da Polícia Militar - PMPE;

VI - Comandante do Corpo de Bombeiros Militar - CBMPE;

VII - Gerente Geral da Polícia Científica; e

VIII - representante do Conselho Estadual de Defesa Social - CEDS.

Parágrafo único. O representante a que se refere o inciso VIII será indicado pelo Presidente do CEDS e nomeado por ato de Secretário de Defesa Social.

Art. 5º A participação no Conselho Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Como órgãos de apoio ao Conselho Gestor, será instituída a Secretaria Executiva do FESPDS e a Comissão de Monitoramento de Prestação de Contas e Análise de Relatório de Gestão.

Art. 7º A Secretaria Executiva constitui unidade de assessoramento ao funcionamento e acompanhamento do Conselho Gestor, sendo responsável pela gestão administrativa e será exercida pela Secretaria Executiva de Defesa Social.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Executiva de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, sem prejuízo das demais competências que lhe são conferidas, prestar à Secretaria Executiva do Conselho Gestor o apoio e o suporte de que necessitar.

Art. 8º A comissão de monitoramento de prestação de contas e análise do relatório de gestão será composta por 3 (três) membros, designados por Portaria do Secretário de Defesa Social a partir da indicação do titular do órgão, sendo:

I - 1 (um) agente público da Secretaria de Defesa Social;

II - 1 (um) Gestor Governamental da Secretaria de Planejamento e Gestão; e

III - 1 (um) Gestor Governamental da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

## **Seção II**

### **Do Funcionamento**

Art. 9º O Secretário de Defesa Social, após deliberação da maioria dos membros do Conselho Gestor, aprovará seu regimento interno, estabelecendo a organização e o funcionamento do Conselho.

Art. 10. O Conselho Gestor se reunirá, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 1º O quórum de reunião será de, no mínimo, 6 (seis) de seus membros, e suas deliberações pela maioria simples de seus representantes.

§ 2º Em caso de empate nas votações, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

§ 3º As deliberações do Conselho Gestor do FESPDS poderão conter ressalvas, desde que as razões justificadoras estejam consignadas na respectiva ata;

§ 4º O Conselho Gestor poderá convidar representante de outros órgãos e entidades, público ou privados, profissionais de segurança pública e especialistas, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

## **Seção III**

### **Das Competências**

Art. 11. Ao Conselho Gestor, além das competências previstas no art. 5º da Lei nº 16.595, de 2019, compete:

I - aprovar a proposta orçamentária e financeira dos recursos do FESPDS, apresentada pelo presidente a cada exercício, observados os objetivos, as prioridades, os critérios e as metas estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública, ou na ausência do Plano Estadual de Segurança Pública, aqueles estabelecidos para a Secretaria de Defesa Social no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual;

II - examinar e aprovar os projetos na área de segurança pública e defesa social a serem financiados com recursos do FESPDS, observados, obrigatoriamente, os objetivos, as prioridades e os critérios do Plano Nacional de Segurança Pública quando da execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública;

III - formular consultas e dirimir dúvidas relacionadas com os projetos e ações do FESPDS junto aos órgãos e unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - propor, observada a legislação aplicável:

a) alterações em seu Regimento Interno; e

b) normas complementares, relacionadas ao funcionamento do colegiado;

V - divulgar as decisões proferidas pelo colegiado, por intermédio da sua Secretaria Executiva;

VI - aprovar o recebimento de doações e legados;

VII - homologar os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;

VIII - acompanhar todas as atividades que envolvam emprego de recursos do FNSP;

IX - examinar e aprovar a prestação de contas semestral e anual da aplicação dos recursos do FESPDS;

X - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;

XI - encaminhar, mediante solicitação dos órgãos de controle, os processos que contenham contratos e convênios celebrados no âmbito do Fundo; e

XII - promover a divulgação semestral e anual dos relatórios de receitas e despesas do Fundo na internet e encaminhá-los à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, até o trigésimo dia do mês subsequente.

Art. 12. À Secretaria Executiva do FESPDS compete:

I - analisar e aprovar, previamente à deliberação do Conselho Gestor, as propostas a ele enviadas, inclusive quanto à sua compatibilidade com o plano de segurança pública do Governo Estadual;

II - apresentar, diretamente ao colegiado, a lista de propostas rejeitadas, indicando o objeto e valor de cada uma delas;

III - elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor para aprovação do Presidente do colegiado.

Art. 13. À Comissão de Monitoramento e Prestação de Contas e Análises de Relatório de Gestão compete:

- I - acompanhar a execução dos projetos contemplados com recursos do FESPDS;
- II - monitorar o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Ação de cada projeto; e
- III - elaborar relatórios referentes às atividades previstas neste artigo.

### **CAPÍTULO III**

## **DA GESTÃO, DOS RECURSOS E DESPESAS DO FESPDS**

### **Seção I**

#### **Da Gestão do FESPDS**

Art. 14. Caberá ao Secretário de Defesa Social, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do FESPDS:

- I - gerir os recursos provenientes das receitas, previstas nos incisos do art. 3º da Lei nº 16.595, de 2019, em cumprimento à deliberação do Conselho;
- II - elaborar a proposta orçamentária e financeira anual relativa aos recursos do FNSP e submetê-la à apreciação do Conselho Gestor;
- III - subsidiar o Conselho Gestor com informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos do FNSP geridos pelo FESPDS;
- IV - firmar contratos, convênios e acordos com vistas à realização de estudos, avaliações e projetos nas áreas de interesse da segurança pública e defesa social, a serem beneficiados com recursos do FNSP;
- V - prestar contas da execução orçamentária e financeira dos recursos do FNSP ao Conselho Gestor semestral e anualmente e indicar os resultados alcançados, observados os objetivos e metas estabelecidos para o exercício e as medidas corretivas e de aperfeiçoamento necessárias à melhoria do desempenho e dos resultados, quanto à sua eficiência e efetividade; e
- VI - manter os controles necessários sobre a gestão dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FESPDS.

Parágrafo único. As ações enumeradas neste artigo serão desenvolvidas com o apoio das respectivas Secretarias Executivas de Gestão Integrada e de Defesa Social, naquilo que lhes couber.

### **Seção II**

#### **Dos Recursos do FESPDS**

Art. 15. Constituem recursos do FESPDS os previstos no art. 3º da Lei nº 16.595, de 2019, abaixo discriminados:

- I - transferências à conta do orçamento estadual;
- II - receitas oriundas de convênios com instituições públicas, privadas e multilaterais;
- III - saldos financeiros de fundos extintos;
- IV - recursos de empréstimo para o desenvolvimento institucional dos órgãos que integram os órgãos de segurança pública;
- V - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - receitas decorrentes de aplicações financeiras;
- VII - doações em espécie, procedentes de pessoas físicas e de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como legados e outros recursos a este título destinados ao Fundo;
- VIII - recursos revertidos ao Estado em face da decretação do perdimento de bens pelo cometimento de crimes;
- IX - recursos financeiros repassados pela União, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, inclusive os provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública;
- X - recursos decorrentes da alienação de bens móveis, que constituem o acervo patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SDS e dos órgãos vinculados;
- XI - recursos repassados na modalidade fundo a fundo oriundos da União;
- XII - outros recursos que forem destinados aos órgãos operacionais integrantes do presente fundo; e
- XIII - recursos resultantes da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades dos respectivos órgãos integrantes do sistema de segurança pública.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do FESPDS provenientes do FNSP:

I - em despesas e encargos sociais relacionados com pessoal civil ou militar, ativo, inativo ou pensionista; e

II - em atividades meramente administrativas.

§ 2º Os recursos do FESPDS serão depositados e movimentados através de contas específicas.

### **Seção III**

#### **Das Despesas**

Art. 16. Os recursos do FESPDS devem ser utilizados para custear despesas com bens e serviços relacionados aos itens contidos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 16.595, de 2019, em especial:

I - construção, reforma, ampliação e modernização de unidades policiais, periciais e de corpos de bombeiros militares;

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

III - tecnologia e sistemas de informações e de estatísticas de segurança pública;

IV - inteligência de segurança pública, o registro e a investigação de ocorrências policiais, perícia e policiamento;

V - programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluídos os programas de polícia comunitária e de promoção da cidadania;

VI - capacitação de profissionais da segurança pública e de defesa social;

VII - integração de sistemas, base de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas de segurança pública;

VIII - atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade;

IX - serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

X - premiação em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo federal; e

XI - ações de custeio relacionadas com a cooperação federativa de que trata a Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS ORÇAMENTOS**

Art. 17. O orçamento anual do FESPDS integrará o Orçamento Geral do Estado, vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Art. 18. O orçamento do FESPDS observará na sua elaboração e execução, as normas e os padrões adotados pelas demais unidades orçamentárias do Estado.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA VIGÊNCIA DO FUNDO**

Art. 19. O FESPDS terá vigência por prazo indeterminado e, na hipótese de sua extinção, os seus direitos e obrigações serão repassados ao órgão ou à entidade que o suceder ou à destinação especificada em ato do Chefe do Poder Executivo.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 20. Os recursos já recebidos serão depositados diretamente em conta específica, sob a denominação “Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS”, que será movimentada pelo titular da SDS, conforme deliberação e acompanhamento do Conselho Gestor.

Art. 21. O controle e a fiscalização orçamentária e financeira do FESPDS serão, no âmbito externo, exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado e, no âmbito interno, por seu Conselho Gestor, com o apoio da Comissão de Monitoramento de prestação de contas e análise do relatório de gestão, pelas instâncias de controle interno da Secretaria de Defesa Social e pela Secretaria da Contadoria-Geral do Estado - SCGE.

Art. 22. Os rendimentos auferidos com as aplicações dos recursos do FESPDS no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, a ele revertidos.

Art. 23. Os saldos financeiros positivos, apurados em balanços anuais, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do FESPDS.

Art. 24. O Conselho Gestor do FESPDS poderá emitir resoluções que se fizerem necessárias ao bom desempenho do referido Fundo, inclusive aquelas destinadas a suprir os casos omissos nesta regulamentação.

Art. 25. As prestações de contas deverão observar as normas previstas no Estado, bem como as exigidas pelo FNSP, conforme a origem do recurso.

Art. 26. Os planos de ação deverão estar alinhados com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Política e Plano Nacional de Segurança e Defesa Social, assim como com os definidos na Política e Plano Estadual de Segurança e Defesa Social.

Art. 27. Para a fiel execução deste decreto deverá ser observada na integralidade todos os dispositivos previstos na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e o Decreto Federal nº 9.609, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 3 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
**ÉRIKA GOMES LACET**  
**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

#### **ATOS DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 2844** - Dispensar o Coronel PM **RICARDO PERES DA SILVA**, matrícula nº 9106030, da Função de Diretor Integrado Metropolitano, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2845** - Dispensar o Coronel PM **ANTÔNIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 9105735, da Função de Gestor de Controle Operacional de Articulação Social e Direitos Humanos, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2846** - Dispensar o Coronel PM **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO WARREN**, matrícula nº 9204717, da Função de Coordenador do Centro de Operações, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2847** - Dispensar o Coronel PM **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, matrícula nº 9402624, da Função de Gestor de Controle Operacional Metropolitano, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2848** - Dispensar o Coronel PM **GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 20648, da Função de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2849** - Dispensar o Coronel PM **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 9300686, da Função de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2850** - Dispensar o Coronel PM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 2067-2, da Função de Diretor Integrado do Interior 2, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2851** - Dispensar o Coronel PM **JAMERSON PEREIRA DE LIRA**, matrícula nº 9401989, da Função de Diretor Integrado Especializado, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2852** - Dispensar o Coronel PM **TIBÉRIO CÉZAR DOS SANTOS**, matrícula nº 9300503, da Função de Gestor de Controle Operacional do Interior 2, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2853** - Dispensar o Coronel PM **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, matrícula nº 9300449, da Função de Coordenador de Controle Administrativo do Comando Geral, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2854** - Dispensar o Coronel PM **EDVALDO CEZAR DE MORAES**, matrícula nº 9204903, da Função de Gestor de Controle Operacional Especializado, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2855** - Dispensar o Coronel PM **MARCÍLIO AMORIM PEREIRA**, matrícula nº 19461, da Função de Gestor de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2856** - Dispensar a Coronel PM **MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA**, matrícula nº 18724, da Função de Gestora de Controle Administrativo de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2857** - Dispensar o Tenente Coronel PM **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 9105913, da Função de Coordenador de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2858** - Dispensar o Coronel **PM MACIEL DE LIMA SILVA**, matrícula nº 20184, da Função de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2859** - Dispensar o Coronel PM **STÊNIO SOBRAL DE FARIAS**, matrícula nº 19682, da Função de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2860** - Designar o Coronel PM **ANTÔNIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 9105735, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2861** - Designar o Coronel PM **RICARDO PERES DA SILVA**, matrícula nº 9106030, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Articulação Social e Direitos Humanos, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2862** - Designar o Coronel PM **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO WARREN**, matrícula nº 9204717, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Metropolitano, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2863** - Designar o Coronel PM **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 9300686, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2864** - Designar o Coronel PM **JAMERSON PEREIRA DE LIRA**, matrícula nº 9401989, para exercer a Função Gratificada de Diretor Integrado do Interior 2, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2865** - Designar o Coronel PM **GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 20648, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2866** - Designar o Coronel PM **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES**, matrícula nº 9300449, para exercer a Função Gratificada de Diretor integrado Especializado, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2867** - Designar o Coronel PM **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, matrícula nº 9402624, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2868** - Designar o Coronel PM **EDVALDO CEZAR DE MORAES**, matrícula nº 9204903, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Centro de Operações, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2869** - Designar a Coronel PM **MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA**, matrícula nº 18724, para exercer a Função Gratificada de Gestora de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2870** - Designar o Coronel PM **TIBÉRIO CÉZAR DOS SANTOS**, matrícula nº 9300503, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2871** - Designar o Coronel PM **MARCÍLIO AMORIM PEREIRA**, matrícula nº 19461, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2872** - Designar o Coronel PM **STÊNIO SOBRAL DE FARIAS**, matrícula nº 19682, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2873** - Designar o Coronel PM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 20672, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2874** - Designar o Tenente Coronel PM **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9600272, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo do Comando Geral, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2875** - Dispensar **SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, matrícula nº 1967002, da Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2876** - Dispensar **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, matrícula nº 1964860, da Função Gratificada de Gestor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2877** - Designar **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, matrícula nº 1964860, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de dezembro de 2020.

**Nº 2887** - Designar **GUILHERME CARACIOLO PAIVA**, matrícula nº 2724669, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Coordenação da Central de Plantões da Capital, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020, durante ausência do seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 2890** - Anular o Ato nº 297, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 1º de fevereiro de 2020, em relação ao candidato **VITOR HUGO RODRIGUES FRADE**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 019, de 31 de janeiro de 2020, observado o disposto no Parecer nº 0301/2020, de 17 de agosto de 2020, da Procuradoria Geral do Estado, e no Processo SEI nº 0001209790.000023/2020-16.

**Nº 2902** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **MARCIEL MAX MATIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 1067397, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2020.

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

### **PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

#### **PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.111 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS e da Casa Militar – CAMIL** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL**), que ocorrerá durante o período de **05/12/2020 a 27/12/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

Secretário de Defesa Social – Em exercício

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 2.255-Fazer retornar** à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a servidora **Polyana Lima Olegário**, matrícula nº 3122, cedida à Secretaria de Defesa Social.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações **RESOLVE:**



**Nº 2.263-Colocar à disposição** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Álvaro Luís da Silva**, matrícula nº 109260-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 2.264-Colocar à disposição** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Aluizio Aguiar Pessoa Júnior**, matrícula nº 108723-1, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Nº 2.265-Colocar à disposição** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, o servidor **Adriano Aginaldo da Silva**, matrícula nº 990121-3, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

**Adailton Feitosa Filho**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

**Deferir o pedido** de afastamento do servidor abaixo citado, com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 15.08.2020, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900009507.000448/2020-49	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO MESQUITA	347859-9	DEFESA SOCIAL

**Deferir o pedido** de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 15.08.2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000622.001632/2020-15	LUCIANO ANANIAS DE SALES	272993-8	DEFESA SOCIAL
3900000622.001492/2020-85	ANA PAULA WOORTMANN	319906-1	DEFESA SOCIAL

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, considerando o feriado Municipal no dia 08 de dezembro de 2020, data consagrada à Nossa Senhora da Conceição, não haverá expediente nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta estaduais, **localizadas nesta Capital**, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão. **Nos órgãos e entidades estaduais sediados nos demais municípios, o expediente será normal.** Recife, 03 de dezembro de 2020.

**José Francisco Cavalcanti Neto**  
Secretário da Casa Civil

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 6129, DE 03/12/2020 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Susana Patricia dos Santos**, mat. nº 350977-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 10ª Circ. - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 26/11/2020.**

**Nº 6130, DE 03/12/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Paulo Roberto de Oliveira Cruz Filho**, mat. nº 273321-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 10ª Circ. - Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 26/11/2020.**

**Nº 6131, DE 03/12/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Davi Jose Gomes**, mat. nº 179779-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 152ª Circ. - Palmerina, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 30/11/2020**.

**Nº 6132, DE 03/12/2020 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Antonio Alves Dias Filho**, mat. nº 320058-2, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício da Coordenação Setorial, da DP da 86ª Circ. – Belém de Maria, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 27/11/2020**.

**Nº 6133, DE 03/12/2020 – Designar** a Agente de Polícia **Herlanne Maria Luz Barbosa**, mat. nº 386836-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 200ª Circ. - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a**, tornando sem efeito a Portaria SDS Nº 5940, DE 24/11/2020, referente ao Comissário de Polícia **Francisco Ronnielson Rodrigues**, mat. nº 320607-6, conforme CI nº 52/2020, da DP 200ª CIRC (3900001063.000295/2020-94).

**Nº 6134, DE 03/12/2020 – Designar** o Comissário de Polícia **Washington Pires de Oliveira**, mat. nº 220821-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 26ª Circ. – Rio Doce, da 7ª DESEC/GCOM/DIM **com efeito retroativo a 26/11/2020**.

**Nº 6135, DE 03/12/2020 – Designar** a Comissária de Polícia **Ana Paula Ambrósio Braz da Silva**, mat. nº 208332-9, para responder pelo expediente da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GAB-PCPE, durante as Férias de sua Titular, a Comissária de Polícia **Bianca Maria da Silva Jordão Pinto**, mat. nº 208505-4, **no período de 01 a 15/12/2020**, conforme CI nº 77/2020, da UNIPLANOR (SEI Nº 3900000692.000087/2020-16).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 227, de 04/12/2020)

\*\*\*\*\*

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 6136, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Marcelo Pinto Paes Barreto**, matrícula nº 386445-6, para exercer a Chefia da 2ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** das funções de Adjunto da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS, ambas da DIRESP, considerando “ ... atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade nas áreas de atuação da referida Unidade Policial.”, **a contar de 01/12/2020**, conforme Despacho 6266 (10006503), da GCOE e CI nº 354/2020, do DPMUL, ambos contidos no SEI Nº 3900000676.000814/2020-43.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 6137, DE 03/12/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Natalia de Souza Araújo**, matrícula nº 386434-0, Titular da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, no período de **16 a 30/12/2020**, conforme CI nº 168/2020, da 8ª DESEC (SEI Nº 3900000814.000450/2020-70).

**Nº 6138, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Roberto Geraldo Pereira**, matrícula nº 196487-9, Titular da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição - Itamaracá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, no período de **16 a 30/12/2020**, **ficando suspensos** os efeitos da Portaria SDS nº 5677, de 05/11/2020, pelo mesmo período, conforme CI nº 165/2020, da 8ª DESEC (SEI Nº 3900000814.000451/2020-14).

**Nº 6139, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Thiago Pinto Uchoa De Araújo**, matrícula nº 272577-0, Titular da 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição - Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Ademar Candido De Oliveira**, matrícula nº 102266-0, no período de **01 a 30/12/2020**, conforme CI nº 164/2020, da 8ª DESEC (SEI Nº 3900000814.000452/2020-69).

**Nº 6140, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Hálysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, matrícula nº 296054-0, Titular da Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição - Maria Farinha, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Guilherme Tell de Alcantara Kerth**, matrícula nº 386404-9, no período de **01 a 30/12/2020**, conforme CI nº 169/2020, da 8ª DESEC (SEI Nº 3900000814.000449/2020-45).

**Nº 6141, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Francisco Rodrigues Santos Filho**, matrícula nº 196680-4, Titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição - Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição - Araçoiaba, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Marcelo Almeida Guerra**, matrícula nº 213926-0, no período de **01 a 30/12/2020**, conforme CI nº 167/2020, da 8ª DESEC (SEI Nº 3900000814.000448/2020-09).

**Nº 6142, DE 03/12/2020 – Designar** a Delegada de Polícia **Bárbara Alice Fort dos Santos**, matrícula nº 386409-0, Titular da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, da 6ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 6ª Delegacia Seccional de Polícia - Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques**, matrícula nº 272556-8, no período de **21/12/2020 a 19/01/2021**, conforme CI nº 728, da 6ª DESEC (SEI nº 3900000812.000848/2020-26).

**Nº 6143, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Alexandre Henrique Teofilo de Oliveira**, matrícula nº 272444-8, Titular da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição - Água Preta, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 74ª Circunscrição - Catende, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 18/11 a 17/12/2020**, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 5211, de 29.09.2020, referente ao Delegado de Polícia **José Alexandre Amorim da Silva**, matrícula nº 386477-4, pelo mesmo período, conforme CI nº 232/2020, da 13ª DESEC (SEI Nº 3900000908.000272/2020-38).

**Nº 6144, DE 03/12/2020 – Designar** o Delegado de Polícia **Francisco Lucegenes Lucena Diogenes**, matrícula nº 272483-9, Titular da Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição - Água Fria, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 6ª Circunscrição - Cordeiro, ambas da 2ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **João Gustavo de Godoy Ferraz**, matrícula nº 196485-2, **no período de 07/12/2020 a 05/01/2021**, conforme CI Nº 442/2020, da DP 6ª CIRC. (SEI Nº 3900000839.000290/2020-81).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 6145, DE 03/12/2020 – Remover** a Escrivã de Polícia **Fernanda Karla Paulino Abreu**, matrícula nº 387125-8, da 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Cabo de Santo Agostinho, para a 14ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Cabo de Santo Agostinho, do DPMUL/GCOE, ambas da DIRESP, considerando "... um conjunto de medidas estratégicas que visam a reforçar o efetivo da 14ª DEAM, a fim de que disponha de recursos humanos aptos ao enfrentamento da criminalidade e atendimento da demanda da unidade com observância às diretrizes a ela estabelecidas...", conforme CI nº 650/2020, da DIRESP (SEI nº 3900000023.004130/2020-03).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 6146, DE 03/12/2020 – Remover** a Comissária de Polícia **Adriana Domingos Barbosa do Carmo Azevedo**, matrícula nº 319694-1, da 13ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Afogados da Ingazeira, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 175ª Circunscrição - Solidão, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, "...Face à necessidade de serviço, bem como objetivando recompor o efetivo no âmbito desta 20ª Delegacia Seccional de Polícia Civil..." conforme CI nº 160/2020, da 20ª DESEC (SEI nº 3900000821.000168/2020-01).

**Nº 6147, DE 03/12/2020 – Remover** o Comissário de Polícia **Sérgio Rodrigues de Melo**, matrícula nº 273152-5, da 3ª Delegacia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC, para a 13ª Delegacia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS, ambas da GCOE/DIRESP, "... A remoção pleiteada visa proporcionar melhores condições ao atingimento de metas do Plano de Segurança Pública do Estado, enaltecendo o perfil e experiência profissional do servidor envolvido...", conforme a CI nº 630/2020, da Diretoria Integrada Especializada, (SEI Nº 3900000023.003999/2020-22).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994 c/c Art. 3º do Decreto 32.983/2009, **resolve**:

**Nº 6148, DE 03/12/2020 – I** - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o militar estadual inativo abaixo relacionado, de acordo com § 2º e 3º do Art. 2º caput 1ª parte c/c a alínea "b" do Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994 c/c Art. 3º do Decreto 32.983, de 04 de fevereiro de 2009;

Posto	Nome	Matrícula
3º SGT RRPM	HORÁCIO FREIRE DE SÁ JÚNIOR	123139-1

**II** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

**III - Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **1º de dezembro de 2020**.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 6149, DE 03/12/2020 – I** - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Mávio Pereira da Silva**, matrícula nº 107375-3/PS-07/GPP/SDS-PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia **02 de dezembro de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 6150, DE 03/12/2020 – Transferir**, por necessidade do serviço, o Capitão QOPM **Victor Leonardo Jeronimo da Silva**, matrícula nº 102500-7, do 18º BPM para a DGP.

**Nº 6151, DE 03/12/2020 – Transferir**, por necessidade do serviço, o 1º Tenente QOAPM **Fernando Carminha de Jesus**, matrícula nº 930348-0, do 26º BPM para o CAS.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 6152, DE 03/12/2020 – Transferir** o Cabo PM **Alexandre Pereira de Oliveira**, matrícula nº 11090-5, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS para o CIPOMA.

**Nº 6153, DE 03/12/2020 – Transferir** a Cabo PM **Fabyana Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 110115-3, do CIPOMA para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS, 390401540000.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 6154, DE 03/12/2020 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 311 (CI nº 10196166 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM Luis da Silva/PMPE	30828-8	29/11/2020

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**ERRATA**

Na Portaria SDS nº 5824, de 16/11/2020, referente ao Delegado de Polícia **Jomario Gomes do Carmo**, matrícula nº 386448-0; **onde se lê**: "... no período de no período de 01 a 30/12/2020...", **Leia-se**: "... no período de 14/12/2020 a 12/01/2021..." .

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

**PROCESSO: SEI Nº 3900032154.000323/2020-88 - REQUERENTE: DEIVID PABLO VIEIRA – Major PM Mat. nº 104.739-6 – CD SIGPAD nº 2017.8.5.001582. – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 9959068/2020-GGAJ/SDS, de 22NOV2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Defiro** o pedido formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de dezembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002151/2020-10 – REQUERENTE: RICARDO SOARES DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 28.917-5 – CD nº 0118/2007-1ª CPDPM – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 9959008/2020-GGAJ/SDS, de 22OUT2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro** o pedido de **Anulação e Reabilitação**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 25 de novembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

**PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001415/2020-18 – REQUERENTE: GISLAN GOMES DA SILVA – Ex-PM Mat. nº 110.141-2 – CD SIGPAD nº 2019.12.5.002142-CPDPM – DECISÃO:** Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 9759362/2020-GGAJ/SDS, de 16NOV2020, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o Recurso de **Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 18 de novembro de 2020. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.** Secretário de Defesa Social.

### 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 6155, DE 03/12/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **SISGRAPH LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **54.521.587/0001-47**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de Assistência Técnica e Suporte para a Solução I/CAD (Intergraph/Computer Aided Dispatch - Despacho, assistido por Computador) utilizada pelo Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, oriundo do **Processo Licitatório nº 169.2016.VII.IN.012.SDS, Inexigibilidade nº 012/2016**, resultando no **Contrato nº 036/2016-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – Designar o CAP PM Roberto Soares da Silva**, matrícula: 940769-3, para exercer em conjunto com o **SGT PM Abel Lucas das Chagas Júnior**, matrícula: 108009-1, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 4008514-4/2015**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.**

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 6156, DE 03/12/2020 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **21.286.632/0001-33**, cujo objeto é a **Aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas descrita neste instrumento, com o fim de serem utilizados nesta Secretaria de Defesa Social – SDS**, oriundo do **Processo Licitatório nº 0076/2019-CPL II/SDS, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0030/2020-CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 059/2020-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – Designar o 2º SGT PM, Ary Gilberto da Silva Júnior**, matrícula 910351-1, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001119/2020-17**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;  
II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 6157, DE 03/12/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **21.286.632/0001-33**, cujo objeto é a **Aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas descrita neste instrumento, com o fim de serem utilizados nesta Secretaria de Defesa Social – SDS**, oriundo do **Processo Licitatório nº 0076/2019-CPL II/SDS, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0030/2020-CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 058/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

**I – Designar o 2º SGT PM, Ary Gilberto da Silva Júnior**, matrícula 910351-1, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009139.000035/2018-35**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 6158, DE 03/12/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ULTR AMIX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **18.275.089/0001-64**, cujo objeto é **Aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas descrita neste instrumento, com o fim de serem utilizados nesta Secretaria de Defesa Social – SDS**, oriundo do **Processo Licitatório nº 0076/2019-CPL II/SDS, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0030/2020-CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 060/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

**I – Designar o 2º SGT PM, Ary Gilberto da Silva Júnior**, matrícula 910351-1, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001119/2020-17**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 6159, DE 03/12/2020** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

**I – Designar ANA CLAUDIA DE SOUZA LIRA**, Assessora, matrícula 324772-4, para efetuar o Recebimento definitivo do Contrato nº 041/2020 - GAB/SDS ([7888471](#)) publicado no DOE nº 220 de 04 de agosto de 2020, cujo objeto foi **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DAS SALAS DE NECROPSIA DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DE RECIFE – IML RECIFE, LOCALIZADO NA RUA MARQUES DE POMBAL, 455 - SANTO AMARO, RECIFE - PE**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019, PROCESSO Nº 0026.2019.CPL-I.PE.0010.DAG-SDS**.

II - Publique-se e Cumpra-se

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº478/2020

SEI nº 7404327-0/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 0 5900, de 19/11/2020, publicada no Boletim Geral da SDS nº 217, de 20/11/2020, a qual extinguiu sem resolução de mérito a Sindicância Administrativa Disciplinar, tombada sob o SIGPAD nº 2019.8.5.001179, instaurando na seqüência Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **1º Sgt RRPM Mat. 26.943-3 MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do referido Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº479/2020

SEI nº 7402772-2/2017

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Parecer Técnico nº 297/2020 - ASS.COR.GER./SDS ([9062015](#)), datado de 29/09/2020, inserido no SEI nº 7402772-2/2017, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Cb PM Mat. 106.582-3 CLEBESON FELIPE DOS SANTOS**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº480/2020

SEI nº 3900032246.000230/2020-24

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica CAM ([9204716](#)), datada de 09/10/2020, inserida no SEI nº 3900032246.000230/2020-24; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor. Ger. SDS/PE em desfavor dos **Policiais Penais: Ennio Lacerda de Souza, matrícula 179.410-8; Cristiano Henrique da Costa, matrícula 212.439-4 e Simone Ferreira da Silva Balegas, matrícula 212.509-9**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº481/2020

SEI nº 2019.4.5.003274

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento - Dep. Cor. 9998362, datado de 24/11/2020, inserido no SEI nº 2019.4.5.003274, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada à **SD PM Mat. 121086-6 JULIANA RODRIGUES DA SILVA**; **II – DESIGNAR** como encarregada a **Maj PM Mat. 980.055-7 Rosália Maria de França Costa**, visando apurar a responsabilidade da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº482/ 2020  
SEI nº 3900000003.001209/2019-79**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da CAM ([9689690](#)), datada de 06/11/2020, inserida no SEI nº 3900000003.001209/2019-79, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada aos militares: **Maj PM Mat. 960024-8/Jackson José da Silva, 3º Sgt PM Mat. 990066-7/Marcus Vinícios da Silva e o 3º Sgt PM Mat. 950817-1/Everaldo de Souza Sá; II – DESIGNAR** como encarregado o Ten Cel PM Mat. 960028-0 Allan Denizard de Castro, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº483/2020  
SEI nº 2020.4.5.001485**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento - Dep. Cor. ([10022456](#)), datado de 25/11/2020, inserido no SEI nº 2020.4.5.001485, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada à **Sd PM Mat. 117.896-2 Nathaly Nunes dos Santos; II - DESIGNAR** como Encarregada a Cap BM Mat. 707463-8 MARIA GABRIELA BARBOSA, visando apurar a responsabilidade da militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 27 de novembro de 2020.

**PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO**  
Corregedor Geral da SDS

## **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 532 /DGP9, de 01/12/2020. EMENTA: Promove Praça.** O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À**

**Graduação de ST, 1º Sargentos:**

910509-3 Alexandre Augustinho da Silva,  
103034-5 Eloiza Herminio dos Santos,

**À Graduação de 1º Sgt, Segundos Sargentos:**

27810-6 Edson Francisco da Silva Filho,  
29930-8 Josinaldo Pereira de Lima,  
30487-5 Edmilson Santos de Oliveira,  
30769-6 Ricardo Anastácio de Oliveira,  
30867-6 Ricardo Ferreira,  
30907-9 Marcos Silva Torres Galindo,  
30986-9 Adalberto Cicero Soares Cavalcanti,  
31126-0 José Paulo Machado de Oliveira,  
31352-1 Irandir Pereira da Silva,  
31527-3 André Luis Andrade Veiga,  
31645-8 Jefferson Simplicio da Silva,  
31655-5 Marcone Ferreira da Cunha,  
31755-1 Everaldo Costa dos Santos,  
31845-0 Genimar Aleixo de Souza,  
31859-0 José Robervaldo Gomes,  
31884-1 Adevaldo Severo de Almeida,  
31991-0 Alberto da Costa Macedo,



32013-7 Francisco Lima de Macedo,  
32117-6 Flavio Roberto da Silva,  
32154-0 Gilberto José Marques dos Santos,  
910027-0 André Silva dos Santos,  
910045-8 Fábio José Ramos da Silva,  
910094-6 Jemyson Viana da Silva,  
910380-5 Luciano Barros de Oliveira,  
910491-7 Antonio Pedro Lucas,  
910551-4 Carlos José da Silva,  
910535-2 Luiz Henrique Pires Sales,  
910627-8 Paulo Sergio Lopes,  
910653-7 Antonio Bezerra de Lima,  
910741-0 Luiz Carlos de Oliveira,  
910765-7 Fábio do Patrocínio Paulino do Nascimento,  
910781-9 Edvaldo Olívia de Barros,  
910768-1 Claudivan Alves Coelho,  
920192-0 Francisco de Assis Barreiras do Nascimento,  
920235-8 Ednaldo Clovis de Araújo,  
920282-0 Alexandre Ramos Macário,  
920296-0 José Antonio Lucena de Amorim,  
920361-3 Jean Ricardo Lucena Lippo,  
920599-3 Osman Sidney da Silva,  
920694-9 Everaldo Nicolau da Silva,  
105071-0 Orlando Alexandrino de Vasconcelos,

**À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos:**

910202-7 Ivanilson Pereira de Messias,  
931010-0 Benedito Ferreira Vaz Filho,  
104093-6 Pedro Lima da Silva,  
105429-5 Marcelo Ferreira Santos,

**À Graduação de 3º Sgt, Cabos:**

920161-0 Charles Valentim de Melo,  
109441-6 Ana Karina Mesquita,  
110284-2 Albertino Pedro da Silva,  
111400-0 Adriano de Lima Silva,

**À Graduação de Cb, Soldados:**

22756-0 Nanci Maria da Silva,  
114025-6 Hevergton Luiz da Silva.

**II** - Fica condicionada a promoção do **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE.

**III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO**. Cel PM - Comandante Geral. (3900000065.002876/2020-88)

**Nº 533 /DGP9, de 01/12/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: **I** - Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13 e Parecer nº 0083/2020/PGE: **os 2º Sargentos PM Mat.** 27502-6 Luiz Claudio Francisco da Silva, a/c 13.09.2020, 27810-6 Edson Francisco da Silva Filho, a/c 01.12.2020, 30769-6 Ricardo Anastácio de Oliveira, a/c 18.11.2020, 31126-0 José Paulo Machado de Oliveira, a/c 01.11.2020, **o Soldado PM Mat.** 22756- 0 Nanci Maria da Silva, a/c 03.10.2020. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3900000065.002876/2020-88)

**Nº 535 /DGP9, de 01/12/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo.** O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: **I** - Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90: **1º Sargento PM Mat.** 103034-5 Eloiza Herminio dos Santos, a/c 31.08.2020, **o 3º Sargento PM Mat.** 104093-6 Pedro Lima da Silva, a/c 08.10.2020, **o CB PM Mat.** 111400-0 Adriano de Lima Silva, a/c 21.07.2020, **o SD PM Mat.** 114025-6 Hevergton Luiz da Silva, a/c 05.10.2020. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3900000065.002876/2020- 88)

**ERRATA**

Na Portaria nº 462, DOE 184, de 01.10.2020, **onde se lê:** ...910100-4 Marcos Gomes Sobral ...; **Leia-se:** ...910100-4 Marcos Gomes Cabral...

Na Portaria nº 413, DOE 156, de 21.08.2020, **onde se lê:** ...22709-9 Gleide Jane Moura Martins...; **Leia-se:** ...22709-9 Gleide Jane de Moura Martins...

Na Portaria nº 463, DOE 186, de 03.10.2020, **onde se lê:** ... 31080- Mauricio Peixoto de Oliveira...; **Leia-se:** ...31080-8 Mauricio Peixoto de Oliveira....

Na Portaria nº 372, DOE nº 144, de 05.08.2020, **onde se lê:** ...31033-6 José Sotero de Andrade Junior, a/c 01.07.2020...; **Leia-se:** ...31033-6 José Sotero de Andrade Junior, a/c 02.07.2020...  
Na Portaria nº 424, DOE 161, de 28.08.2020, **onde se lê:** ...31997-0 Cleonaldo Pimentel Rodrigues a/c 17.07.2020 ...; **Leia-se:** ... 31997-0 Cleonaldo Pimentel Rodrigues a/c 18.07.2020...  
Na Portaria nº 272, DOE 083, de 07.05.2020, **onde se lê:** ... À Graduação de Cb, Soldados...108587-5 Marina Gomes de Queiroz...; **Leia-se:**  
... À Graduação de 3º Sgt, Cabos ... 108587-5 Marina Gomes de Queiroz... **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3900000065.002876/2020-88)  
(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 227, de 04/12/2020)

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias de nºs 4965 a 4973** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias de nºs 4974 a 4997** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias de nºs 4998 a 5000** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de DEZEMBRO de 2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias de nºs 5001 a 5066** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2020, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as **Portarias nºs 5067 a 5072** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

#### PORTARIA FUNAPE Nº 5073 de 03 de dezembro de 2020.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Conceder pensão por morte, a contar de 01/03/2019, para ELIAN GABRIEL ANDRADE CUNHA, Filho(a), a contar de 10/04/2019, para MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE VIANA, Companheiro(a), beneficiários(as) do(a) exsegurado(a) RICARDO NAPOLEÃO GONÇALVES CUNHA, inscrição nº410.619-1, matrícula nº178.379-3, Cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA-CL.III-FS-P12, falecido(a) em 28/02/2019, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I e II, 49 e 50 da LCE nº28/2000 e alterações.

#### PORTARIA FUNAPE Nº 5074 de 03 de dezembro de 2020.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Conceder pensão por morte, a contar de 27/02/2014, para IRACÍ MAIARA DE SOUZA, Filho(a), beneficiário(a) do(a) ex-segurado(a) RÔMULO ANTÔNIO DE SOUZA, inscrição nº 405.146-3, matrícula 000610634-0, TERCEIRO SARGENTO, falecido(a) em 26/02/2014, nos termos dos artigos 27, II, 49 e 50, I da LCE nº28/2000 e alterações, a contar de 25/11/2014 para RONALDO LIMA DE SOUZA, Filho maior inválido, por força de Decisão Judicial, Processo nº 0003668-74.2015.8.17.1110.

#### PORTARIA FUNAPE Nº 5075 de 03 de dezembro de 2020.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: Retificar a Portaria nº0187 de 08/01/2020, publicada no DOE de 10/01/2020, referente a pensão por morte, a contar de 24/06/2018, para MARIA CÉLIA BRITO RANGEL, Viúvo(a), a contar de 15/08/2018, para ROSÂNGELA LINS CAVALCANTI, Credor(a) de Alimentos, a contar de 15/08/2018, para CHRISTIANE LILIAN CAVALCANTI DE MEDEIROS RANGEL, Filho(a) maior inválido(a), beneficiários(as) do(a) ex-segurado(a) DINAMÉRICO AUGUSTO DE MEDEIROS RANGEL, inscrição nº409.896-

0, matrícula nº402214, cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOUREO ESTADUAL - CL - II, REF- 10, falecido(a) em 23/06/2018, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com os artigos 27, I, § 3º, II, 49 e 50 da LCE nº 28/2000 e alterações e a contar de 01/01/2019, para BRENO AUGUSTO DE BRITO RANGEL, Tutelado por força de Decisão Judicial, Processo nº0144828-68.2018.8.17.2990.

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente.

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO**

**TA 002 ao CT 016/2019-DCC**, Data Voice Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 41.057.324/0001-43, Serviços de impressão departamental, **Prorrogação de prazo de 02/12/2020 a 01/12/2021**, valor total R\$ 164.402,40; **TA 004 ao CT 028/2017-DCC**, W.M. Construções e incorporações LTDA EPP, CNPJ: 18.259.501/0001-98, Remanescente de obra do 3ºGB, **Reajuste a menor em 13,23%** o valor total pactuado, **passando de R\$ 1.590.325,22 para R\$ 1.431.728,22** - **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM Comandante Geral.

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**12º Aditamento ao Contrato de Locação Não Residencial nº 030/2007 - UNAJUR Objeto:** 1. Alteração da denominação do órgão policial do imóvel para **Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra**. 2. Supressão temporária do valor contratual no percentual de 10% (dez por cento). **Prazo:** 01/08/2020 a 31/12/2021. **Valor:** 6.924,16 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. **Locador:** Albenita Lundgren Illi, CPF nº 001.741.574-87. Recife, 03/12/2020. SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO Nº 0006.2020.CPL.PE.0005.POLCIV-SDS HOMOLOGO:** nos termos da legislação vigente, o processo em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Extintor de Incêndio, em favor das empresas **EDGLEIDE MELO VASCONCELOS – CNPJ Nº 36.796.729/0001-63**, nos **itens 01 e 05**, no valor total de **R\$ 9.900,00** e **Z STORE COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 35.594.627/0001-00**, nos **itens 02, 03 e 04**, no valor total de **R\$ 32.680,00**, por terem apresentado propostas satisfatórias que atenderão aos interesses da PCPE. Recife, 02 de dezembro de 2020. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto - **Subchefe de Polícia Civil**.

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS Reconheço e Ratifico**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: -**Proc.0348/2020-CPLDL.0262/2020-Dasis**- Obj. Forn. emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste Sismepe: Firma-Bone Méd.Implantes ortopédicos.ltda.CNPJ 34.639.837/0001-05, valor R\$ 17.180,00. **Proc.0349/2020- CPLDL.0263/2020-Dasis**-Obj. Forn. emerg. de mat. p/cirurgia de ortopedia/trauma p/paciente deste Sismepe: Firma-Bone Méd. Implantes ortopédicos.ltda.CNPJ 34.639.837/0001-05, valor R\$ 5.250,00. Recife, 03 dez 2020. Marinez Ferreira Lins da Silva – Cel PM - Diretora.

### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ext. 1a publ. o ARP Nº 97/2020 celebrado com a empresa BHION SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ:73.297.509/0001-11, referente ao Proc. 0230.2020.CPLI.PE.0076.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES EM RAZÃO DA FORMALIZAÇÃO, ENTRE A SENASP/MJSP E A SDS-PE, DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE.. Com vigência de 02/12/2020 à 01/12/2021. Ext. 1a publ. o ARP Nº 99/2020 celebrado com a empresa VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ:07.052.363/0001-10, referente ao Proc. 0230.2020. CPLI.PE.0076.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES EM RAZÃO DA FORMALIZAÇÃO, ENTRE A SENASP/MJSP E A SDS-PE, DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE.. Com vigência de 02/12/2020 à 01/12/2021. Ext. 1a publ. o ARP Nº 106/2020 celebrado com a empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:05.375.249/0001-03, referente ao Proc. 0236.2020. CPLI.PE.0078.DASIS, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM RAZÃO DA FORMALIZAÇÃO, ENTRE A SENASP/MJSP E A SDS-PE, DO TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP), para um período de 12 (doze) meses.. Com vigência de 03/12/2020 à 02/12/2021. Recife 04/12/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA – Ata de Registro de Preço**

**ARP nº 014/2020. Proc.048.2020.CPL.PE. 018.PMPE. Objeto:** Instrumentos musicais. Empresa: Stage music 10.661.909/0001- 44. Vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. **Valor Global: R\$ 188.233,92.** **ARP nº 015/2020. Proc.048.2020.CPL.PE. 018. PMPE. Objeto:** Instrumentos musicais. Empresa: Quaser Brasil 28.453.974/0001-40. Vigência: 23/11/2020 a 22/11/2021. **Valor Global: R\$ 68.283,85.** **ARP nº 016/2020. Proc.056.2020. CPL.PE. 025.PMPE. Objeto:** Gêneros alimentícios. Empresa: Triunfo Comércio de alimentos 30.743.270/0001-53. Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. **Valor Global: R\$ 180.789,26.**

## POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

### Aplicação de Penalidade

O Comandante Geral no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e itens 10.19, 10.20 e 21.1 Inciso I do Edital, resolve aplicar a Penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 4.175,63 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, cumulativamente à aplicação de 01 (um) mês de Descredenciamento do Sistema de Cadastramento de fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR) à Empresa **ULTRAMIX LTDA-ME, CNPJ Nº 18.275.089/0001-64**, Fundamento: Relatório do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – PAAP nº 005/2019, referente ao Processo Licitatório nº 0058.2019.CPL.PE.0015.PMPE. Recife 03/12/2020 Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - GGLIC / CCPL VII

**PROCESSO Nº 0074.2020.CCPL-VII.PE.0059.SAD** - OBJETO: Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial do Poder Executivo Estadual conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 985.457,4632 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Propostas até 18/12/2020, às 13:45h; Início da Disputa: 18/12/2020, às 14:00h (Horários de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) ou [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Jonathan Maiko, Pregoeiro da CCPL VII.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o PL Nº 0068/2020 – TP Nº 0002/2020-CPL II/SDS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA AIS 06 JABOATÃO DOS GUARARAPES E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE EDUARDO CAMPOS, localizado na Estrada da Batalha, S/Nº - **Bairro Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE**. Ao tempo que **ADJUDICO** o resultado do respectivo processo e modalidade licitatória à empresa vencedora: **AJP ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 08.978.001/0001-17**, com a Proposta de Preços perfazendo o **Valor Global de R\$ 897.659,6206** (Oitocentos e noventa e sete mil seiscientos e cinquenta e nove reais e seis mil duzentos e seis décimos de centavos). Recife, 03/12/2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão integrada da SDS.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO** – Na publicação do **DOE Nº 218 de 21.11.2020. Onde se lê: “HOMOLOGO o PL 0068.2020 – TP Nº 0001/2020-CPL II/SDS...”**, **Leia-se: “HOMOLOGO o PL 0060.2020 – TP Nº 0001/2020-CPL II/SDS...”**. Recife, 03.12.2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS .

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

#### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

O Pregoeiro da CPL I/SDS comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do **PL.0090.2020.CPL-I.PE.0066.DAG-SDS**, com abertura marcada para o dia **04/12/2020 às 10h00**, para ajustes no Termo de Referência com base no Ofício nº 137/2020-CBMPEDLOG– DCS, da DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, que encaminhou a Folha de Informações e Despacho CBMPE-DLOGDCS (10087692) .Recife, 03/12/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2018-GAB/SDS**– OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato *mater* por mais 12 meses, de 03/12/2020 a 02/12/2021, Valor total de R\$ 2.977.798,68; **NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000925**, de 01/12/2020 e a nº 2020NE000926, de 01/12/2020, **CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI. ORIGEM: ARP nº 030.2017.SAD, PL 138.2017.VI.093.2017.SAD**. Recife-PE, 03DEZ2020. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS(\*)

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração